



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.535 — BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1961

(*) LEI N. 2.023 — DE 31 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a organizar a empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A.", e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É o Governo do Estado autorizado a organizar e fazer funcionar uma sociedade por ações, de economia mista, sob a denominação "Centrais Elétricas do Pará S. A.", com sede na cidade de Belém, capital do Estado, que se regerá pelo decreto-lei n. 2627, de 27 de setembro de 1940, e terá as seguintes finalidades: realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica em todo o território paraense, bem assim praticar todos os atos de comércio decorrentes dessas atividades.

Art. 2.º Para execução dos objetivos definidos no artigo precedente e dos empreendimentos constantes do Plano Estadual de Eletrificação, a empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A.", que adiante se designará "CELPA" manterá estreita colaboração com os órgãos similares da União, dos demais Estados da Federação e dos Municípios paraenses, e terá a seu cargo:

I — organizar sociedades subsidiárias de caráter regional;

II — participar da empresa Força e Luz do Pará, S. A., concessionária do serviço público de eletricidade na cidade de Belém, deste Estado, mediante aquisição de ações ordinárias e preferenciais da citada empresa;

III — assinar convênios com a União em relação a serviços do Plano Nacional de Eletrificação que por sua natureza complementem o Plano Estadual de Eletrificação;

IV — subscrever quota de capital nas empresas de eletricidade organizadas pelo Governo da República que interessem o Plano Estadual de Eletrificação;

V — assinar convênio com entidades autárquicas estatais e para-estatais.

Art. 3.º Para atender as finalidades da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a vender, caucionar ou dar em penhor a pessoa jurídica ou naturais, ações ou títulos de crédito de propriedade do Estado, assegurando, porém, para o Estado o con-

trôle das empresas de que for integrante como maior acionista.

Art. 4.º O Capital Social da empresa Centrais Elétricas do Pará S. A., será de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00), divididos em seiscentas mil ações ordinárias e quatrocentas mil ações preferenciais, todas nominativas e do valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, não tendo as ações preferenciais direito a voto.

§ 1.º O Estado subscreverá, no mínimo, 51% do capital em ações ordinárias, além do número de ações preferenciais que se tornar necessário para início das operações da CELPA; o restante das ações poderá ser subscrito pela União, Prefeituras Municipais, deste Estado, autarquias e pessoas naturais e jurídicas de direito privado. No caso do aumento de capital fica reservado ao Estado, o direito preferencial de novas ações ordinárias, no mínimo de 51% do valor do aumento do capital.

§ 2.º A integralização da quota de capital do Estado, será realizada com os recursos do Fundo Estadual de Eletrificação, criado por lei especial, e através de operações de crédito a médio prazo e juros não excedentes de 10% ao ano, se necessárias à cobertura do total da citada quota de capital.

§ 3.º Para realização das operações de créditos referidas no parágrafo precedente, fica o Poder Executivo investido dos poderes autorizados no art. 30. desta lei.

Art. 5.º O Estado do Pará assegura o pagamento do dividendo mínimo anual de 6% às pessoas naturais e jurídicas de direito privado tomadoras de ações preferenciais da "CELPA" e suas subsidiárias.

Art. 6.º Os dividendos distribuídos pela "CELPA" que couberem ao Estado do Pará terão os seguintes fins específicos:

a) reembolso ao Tesouro do Estado de qualquer quantia por pagamento feito a particulares, tomadores de ações preferenciais da "CELPA" à conta de dividendo mínimo anual de 6%;

b) integralização de ações da "CELPA" subscritas pelo Estado;

c) serviços pioneiros de eletricidade e redes de eletrificação rural.

Art. 7.º Fica aberto o crédito

especial até uma soma de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 350.000.000,00) para atender às responsabilidades do Estado definida nos §§ 1.º e 2.º do art. 4.º desta lei.

Art. 8.º É o Poder Executivo autorizado a emprestar a responsabilidade patrimonial solidária do Estado nas operações de crédito que a empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A." (CELPA) fizer com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico até uma soma global de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para cobertura do custo de maquinários, equipamentos, sua montagem e demais materiais e mão de obra necessárias à execução dos empreendimentos do Plano Estadual de Eletrificação.

Art. 9.º Nos contratos de operações de créditos de que trata o artigo precedente e nos quais o Estado do Pará participe como avalista ou garantidor, fica o Poder Executivo autorizado a aceitar as cláusulas e condições habitualmente exigidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico nos contratos de empréstimos celebrados com entidades estatais ou paraestatais.

Art. 10.º Para mais pronta integralização de capital da empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A." (CELPA) fica criado o adicional de 10% (dez por cento) sobre o montante a pagar pelos contribuintes do imposto sobre Vendas e Consignações, que terá a duração de cinco anos, a partir do exercício vindouro de 1961.

§ 1.º O produto da cobrança do adicional sobre o imposto de Vendas e Consignações de que trata este artigo, constituirá fundo especial com personalidade própria, no Orçamento Geral do Estado, e será arrecadado pelo Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, e pelo mesmo depositado, semanalmente, na Agência do Banco do Brasil, S. A. ou do Banco do Estado do Pará, S. A., quando em funcionamento acompanhado de guia, em triplicata com discriminação nominal, dos contribuintes do adicional, para livremente ser movimentado pela empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A." (CELPA). A guia original será restituída ao Departamento de Receita; a duplicata da Guia se destinará ao Arquivo do Banco e a triplicata da guia será encaminhada pelo Banco à "Centrais

Elétricas do Pará S. A." (CELPA).

§ 2.º Importância idêntica a que constar da receita em virtude do disposto no parágrafo precedente deverá figurar no mesmo orçamento na parte da despesa. — Encargos Gerais do Estado — consignações "subvenções, contribuições e auxílios em geral" — à disposição da empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A."

Art. 11.º As importâncias provenientes da arrecadação do adicional criado nesta lei, em cada exercício, serão restituídas aos respectivos contribuintes em ações preferenciais da "Centrais Elétricas do Pará S. A.", no curso do exercício imediato.

Art. 12.º É pessoal o direito à restituição do adicional de que trata a presente lei, não podendo ser cedido a qualquer título, nem penhorado, nem dado em garantia, salvo ao Tesouro do Estado.

Parágrafo único. A entrega das ações da "Centrais Elétricas do Pará S. A." referida neste artigo, só poderá ser feita ao próprio contribuinte, aos seus sucessores causa-mortis, inclusive inventariante do seu espólio, aos síndicos da sua massa falida, ou ao procurador constituído por instrumento público.

Art. 13.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1960.

General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

José Gomes Quaresma
Resp pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Walmemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

Maria Luiza da Costa Régio
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções no D. O. de 6/9/60)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOSECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETÁRIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃESSECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVASECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
BENEDITO MONTEIROSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIORSECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMOIMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9908
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
DIRETOR

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL:

Anual	Cr\$ 900,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 4,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressaltados por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO N. 3357 — DE 27 DE JANEIRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3103, de 23 de agosto de 1960, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2o. tenente da Polícia Militar do Estado, Ruy da Rocha Melo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0187/59[PET/SLJ],

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado o Decreto n. 3103, de 23 de agosto de 1960, que transferiu para a Reserva Remunerada o 2o. tenente da Polícia Militar do Estado, Ruy da Rocha Melo para promovê-lo ao posto de 1o. tenente, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e transferi-lo no

aludido posto para a R/R, percebendo, nessa situação, os proventos de dezessete mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 17.772,50) mensais, ou sejam duzentos e treze mil duzentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 213.270,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1961.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, notifica aos srs. Wilson Nobrega Guimarães e Urbano Bentes da Cunha, Coletor e Escrivão, respectivamente, da Exatoria de Anajás, que se encontram ausentes de suas funções há mais de 30 dias, a se apresentarem, dentro do prazo de dez (10) dias, ao Diretor do Departamento de Exatorias do Interior, sob a pena de lhes ser aplicado o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

Secretaria de Estado de Finanças, 6 de fevereiro de 1961.

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Finanças
(G. — Dias — 8; 9; 10; 11; 14; 16; 17; 18; 21 e 22/2/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Chaves, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5o. Termo, 5o. Município de Altamira e 9o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Herminio Havena, ao fundo com Ana Maria da Rocha Campos a esquerda com o Rio Traição e Gabriel Junqueira Franco e a direita com quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jorge Filinto Eisemback, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5o. Termo, 5o. Município de Altamira e 9o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com quem de direito; ao fundo com Jean Louis de Lacerda Soares; lado esquerdo com quem de direito; lado direito com Segina Helena Tavares Leite. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gilda Quartim Barbosa, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 5o. Termo, 5o. Município de Altamira e 9o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Antonio Carlos Quartim Barbosa; ao fundo com quem de direito; lado esquerdo com Ian Edwards; lado direito com Haroldo de Sá Quartim Barbosa. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Edelvina da Rocha Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Trairão, ao fundo com Amadeu Imperatriz, lado esquerdo com Gabriel Junqueira Franco e lado direito com quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ana Maria da Rocha Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Trairão; ao fundo com quem de direito; lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Eduardo Chaves. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Pedro Leardi, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Antonio Alves de Lima Jr.; ao fundo com quem de direito; ao lado esquerdo com Pedro Romero Filho ao lado direito com Jean Louis. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Agábio Alves de Almeida, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o rio Fresco, ao fundo com Rosario Elias de Oliveira, ao lado esquerdo com quem de direito, ao lado direito com Darci da Rocha Campos. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alberto Alterman Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Enir Feijó; ao fundo com quem de direito; ao lado esquerdo com Cleópatra Cornélio Rosaria Chiorboli Helou, ao lado direito com Abraham Tesmemetchi Ghelman. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Altair de Andrade Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Maria Ramos; ao fundo com Clópatra Cornélio Rosária Chiorboli Helou; ao lado esquerdo com Haroldo de Sá Quartim Barbosa; ao lado direito com Enir Feijó. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de

Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Abraham Tesmenetchi nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Bruno Buffard, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Alberto Alterman Filho, ao lado direito com José Edgar Queiróz Ferreira. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jean Louiz de Lacerda nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Nélia Alves de Lima, aos fundos com quem de direito, ao lado esquerdo com Pedro Leardi, ao lado direito com Jorge Filinto Eisenback. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Pedro Romero Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Maria Fernanda Braga Leite de Barros, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Luiza Monteiro, ao lado direito com Pedro Leardi. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Amadeu Imperatriz, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com João Francisco Junqueira Franco, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Guilherme K. Junqueira Franco, e ao lado direito com Edelvina da Rocha Campos. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Enir Feijó, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Nélia Alves de Lima, aos fundos com quem de direito, ao lado esquerdo com Pedro Leardi, ao lado direito com Roberto Maluf, ao fundo com Alberto Alterman, ao lado esquerdo com Altair de Andrade Martins, e lado direito com Bruno Bufardi. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26[1, 6 e 16]2[61].)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Antonio Moreno, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Ernesto Moreno, ao fundo com Flavio Fiorante, do lado esquerdo com quem de direito, do lado direito com Cicero Mornes. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Herculino A. V. e N. A., nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 300. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Trairão, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Eduardo Chaves, ao lado direito com Salustiano Isidoro da Silva. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos e fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Alves Barbosa, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda à margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo com terras requeridas por Juracy Luiz Barreto, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Juracy Luiz Barreto, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda légua da margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo e fundos com terras devolutas no Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jovenila Gomes de Araújo, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda légua à margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo com terras requeridas por José Alves Barbosa, lado direito com terras requeridas por Juracy Luiz Barreto, e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Arzelino Lima Luz, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A sorte de terras onde requer parte na margem esquerda do Riberão denominado Laginha, seguindo por este até alcançar a foz do Riberão denominado Irmãos, onde segue em direção a sua cabeceira pela margem direita, com uma reta medindo 6600 metros seguindo então em direção Norte até alcançar o Riberão denominado de C. do Araguaia, onde segue em direção a Leste até confrontar as terras requeridas por Cezário de Tal onde segue até alcançar a margem esquerda do Riberão Laginha acima descrito ponto de Partida, medindo 6600 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Severino Coêlho da Luz, nos termos do art. 60. do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir do lugar denominado Canto do Calheiro daí em direção ao Sul até a Grota do Laginha, por esta acima até o Riberão de Fogo, daí em direção ao Norte até a Serra da Maria Ignácia, sendo por uma reta em direção a Leste até alcançar a Grota denominada Extrema e daí rumo ao Sul até ao ponto de Partida. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Isabel Ana Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Termo 300. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir do lugar denominado Canto do Fumeiro em direção a Leste até ao matão do possessão, daí rumo ao Norte até ao grotão do Jaboti donde por uma reta em direção a Oeste até a Serra da Maria Ignácia, confinando pelo mesmo lado com Severino Coêlho da Luz. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Sant'Ana de Oliveira, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado no pé da Serra Azul distante da sede do município 18 quilômetros, limitando-se ao Poente pela Serra acima citada, ao Norte, Leste e Sul com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iran Souza Brasil, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Sul com terras requeridas por José Campos Brasil, a Leste com a linha do Patrimônio de cidade e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de Janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ — (Paragás)

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 20 do corrente, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 688, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital de nossa sociedade.

Belém, 9 de fevereiro de 1961.

(aa) Odilardo Avelar, Diretor Gerente;
Américo Neves, Diretor Administrativo.

(Ext. — 11, 12 e 14-2-61).

Estatutos do "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier".

CAPÍTULO I
Dos fins

Art. 1.º O "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier", fundado em Belém, Capital do Estado do Pará, a 19 de março de 1956 é constituído com o fim de nacionalizar e evangelizar, mediante educação cívica, religiosa e moral, filhos de japoneses, bem como educar jovens descendentes de quaisquer nacionalidades.

§ 1.º O "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier" é associação civil com personalidade jurídica própria será mantida pelos sócios efetivos, benfeitores e

§ 2.º O seu prazo de duração é indeterminado.

§ 3.º A Sociedade terá como sede e fóro jurídico a cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2.º Para a consecução de seus elevados objetivos, a Sociedade manterá internato e externato, cujos alunos seguirão os requisitos da moderna pedagogia e observarão a legislação em vigor no País, bem como deverão ter seus cursos devidamente legalizados, junto às repartições competentes de ensino nacional e estadual.

CAPÍTULO II
Da Diretoria

Art. 3.º O "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier", será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral.

A Diretoria compete:

a) Dirigir a Sociedade de acordo com os presentes Estatutos e administrar o patrimônio social;

b) elaborar os regimentos dos serviços necessários subordinados à estes Estatutos;

c) reunir-se em sessão ordinariamente ao menos uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que o Presidente ou sua maioria convocar.

Parágrafo Único. As decisões deverão ser tomadas por maioria de votos com a presença mínima de mais da metade de seus membros.

Art. 5.º O mandato da Diretoria terá a duração de três anos, podendo os seus titulares serem reeleitos.

Art. 6.º Ao Presidente compete:

a) convocar e presidir as sessões da Diretoria;

b) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, passiva e ativamente;

c) assinar as atas das sessões e todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar todos os livros da Secretaria e da Tesouraria;

d) ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, juntamente com o Tesoureiro;

e) nomear os funcionários e fixar os seus vencimentos consoante as necessidades dos serviços com a aprovação da Diretoria;

f) organizar um relatório das economias do ano anterior.

Art. 7.º Ao Vice-Presidente compete:

a) substituir o Presidente nos seus impedimentos;

b) exercê-lo em tôrno de suas atribuições.

Art. 8.º Ao Secretário compete:

a) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;

b) preparar a correspondência de expediente do "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier";

c) ter sob sua guarda o arquivo;

d) redigir e ler as atas das sessões da Diretoria;

e) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria.

Art. 9.º Ao Tesoureiro compete:

a) substituir o Secretário nos seus impedimentos;

b) ter sob sua guarda a responsabilidade dos valores da Sociedade;

c) assinar com o Presidente os

cheques e efetuar pagamentos e recebimentos autorizados;

d) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Diretoria;

e) recolher o numerário da Sociedade ao estabelecimento designado pela Diretoria.

Art. 10. Haverá duas categorias de sócios: Sócios Efetivos e Sócios Benfeitores.

Art. 11. Constituem o patrimônio do "Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier":

1) As contribuições dos sócios;

2) Os auxílios, subvenções e doações concedidos pelo Poder Público ou por particular;

3) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;

4) As rendas eventuais.

Art. 12. A Administração dos bens da Sociedade compete à Diretoria.

Art. 13. A Diretoria poderá dispor, alienar e permutar bens da Sociedade, desde que as operações sejam de interesse das finalidades sociais.

Art. 14. No caso de dissolução da Sociedade os seus bens serão incorporados ao patrimônio da Sociedade Nacional de Instrução.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 15. Os presentes Estatutos em seu todo ou em parte, poderão ser reformados pela Diretoria.

Art. 16. Os membros da Diretoria e os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 17. Ata da eleição da Diretoria para o triênio de 1961 — 1963

No dia 10 de janeiro de 1961 reuniram-se os sócios efetivos desta Instituição sob a Presidência do Pe. Guido del Toro no salão de "Instituto Nipo-Brasileiro" que propôs e foi aceita a eleição por aclamação da seguinte Diretoria:

Presidente, Pe. Guido del Toro S.J.; Vice-Presidente, Pe. Gino Zattelli S.J.; Secretário, Pe. Guido Fossati S.J.; Tesoureiro, Pe. Nicolau Musik S.J.

Belém, 15 de fevereiro de 1961. (a.) Pe. Guido del Toro S.J. — Presidente.

(T. 958 — 16-2-61)

PARA REFRIGERANTES
S.A.

A V I S O

Comunicamos aos prezados acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à travessa Lomas Valentinas, n. 1.124, os documentos referentes ao art. n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 16 de fevereiro de 1961.

(a.) **Firmino Mattos**, Diretor Presidente.

(Ext. — 16, 17 e 18/2/61)

FAZENDAS UBERABA S/A.

Convocam-se os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Cidade de Soure, à primeira rua, s/n, no dia 21 do corrente, às 17,30 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

1.º Aprovação do aumento de capital efetuado pela Assembléia Geral Extraordinária

realizada em 21 de Novembro de 1960.

2.º O que ocorrer.

Belém, 10 de Fevereiro de 1961.

Fazendas Uberaba S/A.

(a.) **Heráclito de Almeida Cavalcante**

(Ext. — Dias 16 e 20/2/61)

SOARES DE CARVALHO, SÁBÕES E ÓLEOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a reunir em Assembléia Geral Ordinária no próximo

dia 23 do corrente, na Sede Social, às 16 horas, para deliberar sobre:

1.º Apreciação e votação das Contas do exercício findo.

2.º Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 15 de Fevereiro de 1961.

Os Diretores:

Anibal Vieira de Carvalho,
Carlos Tourão Lopes Teixeira.

(Ext. — Dias 16, 17 e 18/2/61)

CERAMICA MARAJÓ S/A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Santo Antonio n. 273 — 1.º andar, Sala 101, nesta capital, os documentos a que se refere o

artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960.

Belém, 2 de Fevereiro de 1961.

João de Carvalho Silva
Diretor Presidente

Edmundo Moura
Diretor Comercial

(Ext. — 10, 11 e 12-2-61)

CERAMICA MARAJÓ S/A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Santo Antonio n. 273 — 1.º andar, Sala 101, nesta capital, os documentos a que se refere o

artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960.

Belém, 3 de Fevereiro de 1961.

João de Carvalho Silva
Diretor Presidente

Edmundo Moura
Diretor Comercial

(Ext. — 10, 11 e 12-2-61)

CERAMICA MARAJÓ S/A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Santo Antonio n. 273 — 1.º andar, Sala 101, nesta capital, os documentos a que se refere o

artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960.

Belém, 4 de Fevereiro de 1961.

João de Carvalho Silva
Diretor Presidente

Edmundo Moura
Diretor Comercial

(Ext. — 10, 11 e 12-2-61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCÃO DO PARA

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito, Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de fevereiro de 1961. — (a.) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.

(Dias — 9, 10, 11, 12 e 14/2/61)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição secundária no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel Milton Cândido de Almeida, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, 766, apt. 101, inscrito originariamente na Secção do Estado de Guanabara.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de fevereiro de 1961. — (a.) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.

(Dias — 9, 10, 11, 12 e 14/2/61)

RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICO S/A.

Comunico aos Senhores Acionistas desta Empresa, que se encontram à sua disposição, na Sede Social, durante as horas de expediente, os Documentos a que se referem o Art. 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, e respeitantes ao ano de 1960.

Belém, 8 de fevereiro de 1961. (a.) **Manoel Fernandes Rendeiro**, Presidente.

(T. 948 — 10, 11 e 12/2/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 5.312

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edson Lamego e Carmita de Moraes Braga, éle solteiro natural do Estado de Santa Catarina, militar, filho de Juvenal da Silva Lamego e Alaide Ferreira Lamego, ela solteira, natural do Pará, contabilista, filha de Domingos Moraes Braga e Francisca Dias de Moraes, residente nesta cidade; Horácio Coelho Torres e Maria Onete Bezerra Rodrigues, éle solteiro natural de Portugal, comerciaro, filho de José de Souza Torres e Filomena Rodrigues Coelho, ela solteira, natural do Ceará, doméstica, filha de Pedro Rodrigues Filho e Analia Bezerra Rodrigues, residente nesta cidade; Fernando Nunes Pereira e Maria Helena da Silva, éla, solteira, natural do Pará, comerciaro, filho de Abilio Nunes Pereira e Maria Amélia Pereira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Moysés da Silva Brito e Carmina dos Prazeres da Silva, residente nesta cidade, Dr. Pedro Veriano Direito Alvares e Maria Luiza Reis Miranda, éle solteiro natural do Pará, médico, filho de Pedro de Castro Alvares e Honorina Direito Alvares, ela solteira, natural do Pará, prof. normalista, filha de João Sertorio de Miranda e Raymunda Rachel Reis de Miranda, residente nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Of. substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares. (T. 958 — 11 e 17/2/61).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Cicero de Souza e Maria dos Reis Corrêa, éle é solteiro, natural da Paraíba, comerciaro, filho de Cicero José de Souza e Felicidade Onoria da Conceição, residente em Belém, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Jovelina Marcolino Corrêa, residente em Maiauatá; Alexandre Durval Pinheiro, e Raimunda Guedes da Costa, éle solteiro, natural do Pará, fogueista, filho de João Evangelista Pinheiro, e Joana Saraiva Pinheiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Luiz Guedes Pacheco e Eudoxia da Costa Pacheco, residente nesta cidade; José Barbosa da Silva e Maria das Graças Nogueira, éle solteiro, natural do Pará, embalador, filho de Francisco Bar-

bosa Filho e Clodolides Barbosa Filho, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Dalva Nogueira Rodrigues, residente nesta cidade; Raimundo Queiroz Lino e Carmélia Pantoja dos Santos, éle solteiro, natural do Território do Amapá, impressor, filho de Tiago de Queiroz Lino e Beatriz Junior de Noronha, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel dos Santos Pantoja e de Amélia Pantoja dos Santos, residente nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Of. substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares. (T. 955 — 11 e 17/2/61).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Odilon Ribeiro Caldas e Angela dos Santos Albernás, éle solt., nat. do Pará, alfaiate, filho de Raimundo Ferreira e Genesia Maria Caldas, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aurora dos Santos Albernás, res. n. cidade. Otton de Figueiredo Saraiva e Cremilda da Silva, éle solteiro, natural do Pará, comerciaro, filho de Maria Figueira Saraiva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Antonio da Silva e Anna da Silva Ferreira, residente nesta cidade. David Nunes de Brito e Joanna Maria

de Mendonça Barbosa, éle solteiro, natural do Piauí, comerciaro, filho de Vicente Lucas de Brito e Maria Nunes de Brito, ela solteira, natural do Pará, professora normalista, filha de Carlindo Maciel Barbosa e Ester Felicidade de Mendonça Barbosa, residente nesta cidade. Sebastião Antonio Simões e Dagmar Vidal Coelho, éle solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Antonio de Nazaré Barbosa, ela nieta de Nazaré Barbosa, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Waldemar Gomes Coelho e Delfina Vidal Gomes Coelho, residente nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

EDITAIS — JUDICIAIS

Faço saber que se pretendem casar o senhor Richard Maurice Roche e Dorothy Eille Read, natural de Critania, missionário, filho de Maurice Roche e Ruth Roche, ela solteira, natural do Canadá, missionária, filha de Fred Read e de Wilhelmina Hassefeldt, res. nesta cidade. Orlando Ataíde dos Santos e Rosimeir Cabral Mendes, éle solteiro, natural do Pará, pintor, filho de Antonio Fausto dos Santos e Margarida Ataíde dos Santos, ela solt. natural do Pará, doméstica, filha de José do Patrocínio Mendes e Maria Cabral Mendes, res. nesta cidade. Alípio Augusto Cardoso Bordalo e Maria Iñez de Castro Leão, éle solt., natural do Pará, médico, filho de José da Silva Bordalo e Edelvira Barbosa Bordalo, ela solteira, natural do Pará, professora normalista, filha de Jovelino Quintino de Castro Leão e Iñez Serio Leão, residentes nesta cidade. José Ruy de Vasconcelos Mendes e Izele de Sousa Moraes, éle solteiro, nat. do Pará, militar, filho de José de Souza Mendes e Altina de Souza Moraes, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Júnior. ((T. 941 — 9 e 15/2/61)

TREBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.346, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 8 de fevereiro de 1961. Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente (G. — 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 28/2; 1, 2, 3, 4, 8, 9 e 10/3/61).

Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, a Superiora do Orfanato Antônio Lemos, referente a prestação de contas do exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citada fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a Irmã Ana Celeste Fracassini, Superiora do Orfanato Antônio Lemos, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no 'DIÁRIO OFICIAL' apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 340.660,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Belém, 3 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente

(G. — 7; 8; 9; 10; 11; 16; 17; 18; 21; 22; 24; 25; 28/2-1; 3; 7 e 8/3/61).

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei 1846 de 12/2/60, cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior, (prestação de contas do exercício de 1959), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 5.000,00.

Belém, 18 de janeiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente

(G. — 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/1; 2, 4, 7, 9, 11, 16 e 19/2/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 2.155

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 7693
Recurso n. 1676
Proc. 1868-60

Ordena-se a inscrição do alistando Francisco Ferreira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Francisco Ferreira, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, § 1o., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Francisco Ferreira.

Registre-se, publique e intimem-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Washington C. Carvalho

Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojuacan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7694
Recurso n. 1635
Proc. n. 1824-60

Ordena-se a inscrição do alistando Cícero Dias Corrêa, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Cícero Dias Corrêa, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, § 1o., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Cícero Dias Corrêa.

Registre-se, publique e intimem-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Washington C. Carvalho

Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojuacan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7695
Recurso n. 1641
Proc. n. 1830-60

Ordena-se a inscrição do alistando Delson Brito de Almeida, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Delson Brito de Almeida, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, § 1o., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer

do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Delson Brito de Almeida.

Registre-se, publique e intimem-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Washington C. Carvalho

Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojuacan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7696
Pedido de Registro n. 904
Proc. 2774-60

Registro de Diretório Municipal (Belém).

Requerente — Partido Republicano Trabalhista.

Vistos, etc.

O Partido Republicano Trabalhista, Seção do Pará, pelo Presidente do seu Diretório Regional, requer a este Tribunal o registro de seu Diretório Municipal de Belém, eleito em convenção realizada a 17 de dezembro de 1960 e assim constituído, consoante cópia autêntica das respectivas atas (fls. 5 a 7).

MEMBROS: — Terço com mandato de 2 anos (17/12/60 a 17/12/62) Domingos Passos Neto, Walcir Monteiro, Oscar Ferreira Barroso, José Roberto da Silva Costa, Diomédio Rodrigues Leão, Celina Moraes Anassuly, Manoel Vasconcelos, Elza Carvalho Mendes, Manoel da Silva Tavares, Ademar Carvalho Mendes, Germano do Rosário Moreira, Osvaldo Roraes, Olávia Assunção Freitas, Eugênio Nunes de Souza, Osair Machado Pinheiro, Miguel Queiroz Filho, Maria Rodrigues Albuquerque, Ladário Almeida, Raimundo Costa Pantoja, Guilherme Dias de Oliveira e Orlando Ribeiro;

Terça com mandato de quatro anos: (17/12/60 a 17/12/64) — Higino Martins Bentes, Raimundo Pinheiro do Nascimento, Antonio Cabral Abreu, José Paulo de Oliveira, Maria Nascimento de Melo, José Gomes do Nascimento, Pedro Rocha Cabral, Pedro Machado Imbiriba, Waldemar Carvalho, Nicolino Gomes da Silva, Maceno Pe-

reira, Raimunda da Silva Barbosa, Jacob Benassuly Luiz G. Costa, Frederico Novais, Almendro F. Ferreira, Higino Brito, João Mendonça, Aldimar Oliveira, Luiz Otávio Franco, João Florêncio da Costa.

Terço com mandato de seis anos — (17/12/60 a 17/12/66) — Manoel Fausto Bulcão Cardoso, Bernardino da Costa e Silva, João Alexandre, Edgar Amador, Teotônio Carvalho Ary Fontes de Oliveira; Bianor Farias Gaia; Heleodoro Mauricio Pantoja Itamar Soares de Azevedo Filho; José Lima, Manoel Santana B. Antonio Tavares Mendes, Antonio Luiz da Conceição, Alice Antunes, Raimunda Elza Muniz, Deodato M. Alves, Dora dos Santos Puga, Eunice Tine, Filomeno Paulo de Melo, Jacinto Lima e Henrique Antunes.

COMISSÃO EXECUTIVA: — Presidente — Alice Antunes Coelho
Vice Presidente — Manoel Fausto Bulcão Cardoso

Secretário Geral — Edgar Amador

Secretário Correspondente — Itamar Azevedo Filho.

VOGAIS: — Filomeno Paulo de Melo, Jacinto Fernandes de Lima, João Alexandre e Bianor Farias Gaia.

Tesoureiro — Raymunda Elza Muniz.

Funcionando nos autos, o ilustrado órgão do Ministério Público, nada opôs ao registro, preenchidas que foram as exigências legais e estatutárias (fls. 9-v).

"Ex-positis".

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em decisão unânime, ordenar o registro do Diretório Municipal de Belém, do Partido Republicano Trabalhista, nos termos do pedido formulado.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Washington C. Carvalho

Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojuacan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo,
Procurador Regional.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 1.226

ANO IX

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da octogésima sessão extraordinária da Assembléia, em cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolpho Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Amério Brasil, Quintino Leão, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos e Carlos Costa. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador do hora do expediente foi o deputado Reis Ferreira, que ocupou a tribuna para se reportar ao discurso pronunciado pelo deputado Cattete Pinheiro, nesta Assembléia, na qual criticou o Governador Dionísio Carvalho, por ter se ausentado desta capital, quando havia pronúncio de uma greve nos transportes coletivos que servem esta Capital. Defendendo o Governador atingido, o líder pessedista analisou os motivos que o fizeram no viajar para o Tocantins, de vez que ali estava o interesse do Estado na fiscalização de obras que está fazendo realizar. Encerrou a sua oração, contestando, no seu entender, as críticas infundadas dadas pelo deputado Cattete Pinheiro, pois que, somente os interesses do Estado, levaram o Governador Dionísio Carvalho à viagem empreendida. Seguiu-se na tribuna o deputado Cléo Bernardo, que depois de defender o direito de critica que é conferida ao deputado Cattete Pinheiro, denunciou a construção de um campo de pouso no município de Carneté, no qual está sendo empregado trabalhadores do Departamento de Estradas de Rodagem,

que estão sendo desviados de sua verdadeira finalidade para servir ao dono do referido campo, que se diz pertencer ao deputado Agenor Moreira. Prosseguindo, denunciou, ainda, fatos ligados ao concílio, ainda, fatos ligados ao concílio, para as providências devidas. O deputado Adriano Gonçalves apresentou um requerimento para que sejam manifestado ao Governador Carlos Lacerda, votos de congratulações e de feliz governo, à frente do novo Estado da Guanabara. O deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento, solicitando enérgicas providências para punir o Delegado de Polícia de Igarapé-Miri, que exorbitando de suas funções, usou de violências contra o vereador daquele Município. O deputado Alfredo Gantuss encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando que os aviões da Cruzeiro do Sul, façam escalas em Alenques. O deputado Avelino Martins encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando majoração dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem. O deputado Rodolpho Chermont Junior encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando escala mensal do navio Tavares Bastos na sede do município de Araticú. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Rodolpho Chermont Junior apresentou um projeto de lei, criando uma coletoria estadual, com sede no município de Araticú. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulados pelos deputados Cattete Pinheiro e Victor Paz; do deputado Adriano Gonçalves, contra os votos dos deputados Cléo Bernardo, Carlos Costa e Ignácio Moura Filho, de congratulações e feliz governo ao doutor Carlos Lacerda, quinhentos e nove de sessenta do deputado Cléo Bernardo, para que as matanças das fazendas Uberaba sejam feitas ntes do meio dia, afim de vender as viceras a partir das quinze horas, e solicitando limpeza na tubulação de água da Travessa Campos Sales; quinhentos e onze de sessenta do deputado Stélio Maroja, que trata da paridade do pessoal civil do Estado; quinhentos e doze de sessenta do deputado Amério Brasil, que trata de por em dia o pagamento de todos os servidores do Estado que servem no interior;

deputado João Viana, que trata da execução da rodovia Transmarajoara; quinhentos e quatorze de sessenta do deputado Santa Brígida que trata de mais lisura no peso da carne entregue aos talhadores, no Matadouro do Maguari; quinhentos e dezesseis de sessenta do deputado Cattete Pinheiro, que trata da ocupação definitiva dos lotes de terras na Belém-Brasília e na Pará-Maranhão; quinhentos e dezessete de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, que trata da suspensão das prisões dos vendedores de cigarros americanos; quinhentos e dezoito de sessenta do deputado Milton Dantas, que trata de inquérito contra os que saquearam um colono de Santa Izabel; quinhentos e dezenove de sessenta do deputado Amério Brasil, que trata da inclusão na Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, a zona do Acará, abrangendo Tomé-Açu; quinhentos e vinte e quatro de sessenta do deputado Cléo Bernardo, que trata do pagamento dos servidores do Instituto Agrônomico do Norte, que estão em atraso; quinhentos e vinte e cinco de sessenta do deputado Cléo Bernardo, que trata da inclusão da hidroelétrica de Tucuruí no plano Estadual de Energia; quinhentos e vinte e sete de sessenta do deputado Santa Brígida, que trata de fiscalização sanitária nos bares, cafés, botequins, hotéis e restaurantes, desta Capital; quinhentos e vinte e oito de sessenta do deputado Amério Brasil, que trata do pagamento pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de verbas devidas ao município de São Miguel do Guamá e quinhentos e vinte e nove de sessenta do deputado Milton Dantas, que trata de violências do Delegado de Polícia do Guamá e pede o seu afastamento do cargo. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: quatrocentos e dezenove de sessenta do deputado Pedro Carneiro, criando escolas no município de Marabá; quatrocentos e noventa e um de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, com emenda do deputado Stélio Maroja e com restrições do deputado Elias Salame quanto a constitucionalidade, equiparando

vencimentos de cargos de oficiais de justiça; seiscentos e vinte e nove de sessenta do Executivo, com emenda do deputado Geraldo Palmeira, abrindo crédito para a recuperação do Teatro da Paz. Foram rejeitados os seguintes processos: cento e quarenta e três de cinquenta e nove do deputado Massud Ruffeil, concedendo auxílio à Prefeitura de Vigia, e quatrocentos e vinte e oito de sessenta do deputado Pedro Carneiro, abrindo crédito para construção de uma rampa e galpão na cidade de São João do Araguaia. O processo quatrocentos e vinte de sessenta do deputado Pedro Carneiro, concedendo auxílio à Liga Marabaense Esporte Clube, foi encaminhado ao autor para corrigir o nome e documentar o mesmo acôrdo com a lei. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: seiscentos e sessenta e seis, de sessenta do Executivo, elevando para M, o padrão de vencimentos do cargo de protocolista, lotado na Secretaria de Segurança Pública; setecentos e dezessete de sessenta do Executivo, dispondo sobre a equiparação de vencimentos de cargos públicos. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: cento e setenta e sete de sessenta do deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre a industrialização da IMPRENSA OFICIAL, e seiscentos e sessenta e oito de sessenta do Executivo, contra o voto do deputado Geraldo Palmeira, tornando de provimento efetivo o cargo de Diretor da Colônia de Marituba. O processo cinquenta e dois de sessenta do deputado Efraim Bentes, abrindo crédito para socorrer as vítimas das enchentes do Tocantins, foi arquivado, tendo em vista estar anexado ao mesmo um projeto anteriormente apresentado pelo deputado Reis Ferreira, que tendo preferência foi retirado pelo seu autor, sendo considerado prejudicado com isso o do deputado Efraim Bentes. A presente sessão foi encerrada às dezenove horas, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Peixoto — Presidente. Avelino Martins e João Viana — Secretários.

Ata da oitogésima nona sessão extraordinária da Assembléa, em seis de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Quintino Leão, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana e Carlos Costa. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatado haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora de Expediente foi o Deputado Alfredo Gantuss que em discurso lido estendeu-se em considerações sobre a sua candidatura na disputa da vice governança do Estado, e depois de analisar a situação política paraense, pregou a necessidade da união das forças oposicionistas, a fim de marcharem para futuras vitórias. Seguiu-se na tribuna o Deputado Cléo Bernardo que apresentou um requerimento, de pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Paiva fazendo-se chegar à família em lutada as condolências desta Assembléa. O Deputado Adriano Gonçalves ocupou a tribuna para proceder a leitura de uma carta que recebera do Senhor Antonio da Silva Marqués, que se congratula pelo discurso que pronunciou nesta Assembléa, sobre a aquisição de taxímetros pela Delegação de Trânsito. O Deputado Américo Brasil apresentou um requerimento, solicitando da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazonia, o pagamento devido para ampliação do Hospital de Breves. O Deputado Agenor Moreira depois de se defender das acusações formuladas pelo Deputado Cléo Bernardo a respeito da construção de um campo de pouso que seria de sua propriedade no município de Cametá, desmentiu categoricamente tal afirmativa, uma vez que não está ligado a já referida denuncia. O Deputado Acindino Campos requereu urgência e preferência para o processo quinhentos e dois barra sessenta. O Deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando providências para que seja enviada no presente período a esta Assembléa, a mensagem de reestruturação do funcionalismo do Estado. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos do Deputado Acindino Campos, de urgência e preferência para o processo quinhentos e dois barra sessenta; do Deputado Cléo Bernardo, com a manifestação favorável do líder do Partido Social Democrático, de pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Paiva; quinhentos e trinta barra sessenta do Deputado Cattete Pinheiro, que trata de normalização do pagamento da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado; qui-

nhetos e trinta e tres barra sessenta do Deputado Adriano Gonçalves, que trata da suspensão do serviço de taxímetros, por estar incompatível com a lei; quinhentos e trinta e quatro barra sessenta do Deputado Milton Dantas, para que seja encaminhado ao Ministro da Viação, um exemplar do DIÁRIO OFFICIAL do Congresso Nacional de doze de fevereiro de mil novecentos e sessenta, que reporta irregularidades da administração do Diretor da Estrada de Ferro do Tocantins. Foi também aprovado um requerimento do Deputado João Viana, de congratulações desta Casa, pelo transcurso dos quarenta anos de poesia do poeta Bruno de Menezes, membro da Academia Paraense de Letras. Dia, em terceira discussão, foram adiados por vinte e quatro horas, os processos: seiscentos e sessenta e seis barra sessenta do Executivo, elevando para M, o padrão de vencimentos do cargo de protocolista, lotado na Secretaria de Segurança Pública, e setecentos e dezessete barra sessenta do Executivo, dispondo sobre a equiparação de vencimentos de cargos públicos. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: cento e setenta e sete barra sessenta do Deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre a industrialização dos serviços da Imprensa Oficial, e seiscentos e sessenta e oito barra sessenta do Executivo, contra o voto da bancada da oposição, tornando de provimento efetivo o cargo isolado de Diretor da Colônia de Marituba. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em seis de dezembro de mil novecentos e sessenta. (aa) NEY PEIXOTO, Presidente — AVELINO MARTINS e JOÃO VIANA, Secretários.

Ata da nonagésima sessão extraordinária da Assembléa, em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Missud Ruffeil, Reis Ferreira, Rodolpho Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Quintino Leão, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos e Carlos Costa. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora de Expediente foi o Deputado Cléo Bernardo, que ao abordar o assunto relacionado com o alto preço que está sendo vendida o quilo da carne verde nos mercados desta Capital, lançou o

seu veemente protesto, prometendo, se uma providência não for tomada de imediato, sairá às ruas com o povo, numa repetição do que fez em mil novecentos e cinquenta e três, com a chamada marcha da fome. Mudando de assunto, passou a tratar do abono que seria dado ao funcionalismo do Estado, criticando a maneira como o mesmo fora prometido pelo Governador Dionísio Carvalho, sem que para isso, tivesse mandado fazer um levantamento das possibilidades do tesouro. Encerrou o seu discurso, taxando de vergonhoso o ato do juiz Olavo Nunes, ao liberar o contrabando por ele denunciado dias antes, nesta Assembléa. O orador na oportunidade que tratou do assunto relacionado com o abono, teve nos deputados Ney Peixoto e Reis Ferreira apurtes que partiram em defesa do atual Governador do Estado. Na primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, alterando o dispositivo do artigo cento e trinta e cinco, da lei setecentos e quarenta e nove, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: quinhentos e trinta e cinco barra sessenta do deputado Alfredo Gantuss, que trata de escalas em Alenquer dos aviões da Cruzeiro do Sul; quinhentos e trinta e sete barra sessenta do deputado Chermont Júnior, que trata de escalar o navio Tavares Bastos, em Araticú, e quinhentos e quarenta barra sessenta do deputado Avelino Martins, que trata de abono e reestruturação dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem. O requerimento quinhentos e trinta e nove barra sessenta do deputado Wilson Amanajás, que trata de punição ao Delegado de Polícia de Igarapé Miri, foi retirado de pauta pela Mesa, a pedido do autor. Na segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: Em redação Final setecentos e sessenta e cinco barra sessenta do deputado Reis Ferreira, dispondo sobre a participação do Estado no Projeto ETA-54. Em terceira discussão, foram aprovados os processos: — cento e setenta e sete barra sessenta e nove do deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre a industrialização dos serviços da Imprensa Oficial; duzentos e vinte e dois barra sessenta do deputado Avelino Martins, criando uma escola no lugar São José de Iritúia; duzentos e vinte e sete barra sessenta do deputado José Emin, criando um grupo escolar na cidade de Igarapé Açú; quatrocentos e quarenta e oito barra sessenta do deputado Fernando Magalhães, abrindo crédito para a construção de escolas em vila Maú, município de Marapanim; quinhentos e sete barra sessenta do deputado Alcides Sampaio, abrindo crédito para a construção de uma escola no lugar Urcusal, em São Sebastião da Boa Vista, e quinhentos e dezenove barra sessenta do deputado Cléo Bernardo, dispondo sobre a co- operação do Estado na construção do Colégio Evangélico da Assembléa de Deus. O processo quatrocentos e vinte barra sessenta do deputado Pedro Carneiro, concedendo auxílio à Liga Marabense Esporte Clube, foi encaminhado à Comissão de Finanças preliminar aprovada do deputado Geraldo Palmeira. Os processos seiscentos e sessenta e seis barra

sessenta e setecentos e dezessete barra sessenta, foram adiados por quarenta e oito horas, preliminar aprovada do deputado Santa Brígida. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: Seiscentos e sessenta e oito barra sessenta do Executivo, elevando padrão de vencimentos de cargos isolados, de provimento efetivo e em comissão; setecentos e dezoito barra sessenta do Executivo, dispondo sobre a transferência de um cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Segurança Pública; cento e vinte e sete barra sessenta do deputado Reis Ferreira, concedendo auxílio aos integrantes da Caravana Presidente Kubitschek; cento e setenta e sete barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Antonieta Dolores Teixeira; trezentos e setenta e nove barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Moacir Dias; quinhentos e setenta e nove barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Leoneusa de Araújo; duzentos e quarenta barra sessenta do deputado Cléo Bernardo, contra o voto do deputado Elias Salame, que trata de aquisição de uma perfumaria para o município de Santarém; setecentos e oitenta e nove barra sessenta do deputado João Viana, que trata da aquisição de uma casa para a viúva e filhos do extinto Professor Avertano Rocha; trezentos e quarenta e cinco barra sessenta do deputado Avelino Martins, que trata da construção do Palácio do Poder Legislativo; quinhentos e onze barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor dos herdeiros de Napoleão Simões de Oliveira; quinhentos e vinte e um barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Gonçalo Moura; quinhentos e quarenta e nove barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Maria Pinto Marques; quinhentos e cinquenta e três barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Adalgisa Costa; quinhentos e cinquenta e cinco barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Belkiss Saraiva dos Santos; quinhentos e setenta e seis barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Raimundo Atanásio Nunes; quinhentos e setenta e oito barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Severino Bispo de Araújo; seiscentos e sessenta e três barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor da União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará. O processo duzentos e noventa e cinco barra sessenta do deputado Massud Ruffeil, elevando para três mil cruzeiros a pensão concedida à dona Guilomar Fonteneli da Silva, foi arquivado. Foram rejeitados, os seguintes processos duzentos e quarenta e quatro barra sessenta do deputado Alfredo Gantuss, contra o voto do deputado Alvaro Kzan, autorizando a construção de uma ponte no município de Monte Alegre, e seiscentos e quarenta e um barra sessenta do Executivo, abrindo crédito suplementar de duzentos e dois mil e oitocentos cruzeiros. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: Setecentos e quatorze barra sessenta do Executivo, elevando vintecentos e doze barra sessenta do Executivo, concedendo auxílio à FEIJ; setecentos e doze barra sessenta de provimento de cargos isolados de provimento efetivo e em comissão; quatrocentos e setenta e seis barra sessenta do deputado Ney Pei-

do Executivo, criando cargos no quadro do funcionalismo do Estado, lotados na Secretaria de Finanças; setecentos e quinze barra sessenta do Executivo, criando cargos isolados de provimento efetivo; setecentos e dezesseis barra sessenta do Executivo, dispondo do sobre extinção de cargos isolados de provimento efetivo; setecentos e dezenove barra sessenta do Executivo, dispondo sobre a fixação de vencimentos de Assessores; setecentos e vinte barra sessenta do Executivo, reorganiza o quadro do pessoal fixo, lotado no Serviço Público; quinhentos e vinte e três barra sessenta do Executivo, dispondo sobre a criação de três cargos de Inspetor de Vendas e Consignações; seiscentos e setenta e quatro barra sessenta do Executivo, abrindo crédito para custear a despesa do sorteio Seu Talão Vale Um Milhão; oitocentos e cinco barra sessenta do deputado Milton Dantas, concedendo o plano de Natal ao funcionalismo civil e militar do Estado; oitocentos e trinta e quatro barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Luiz Alcântara; quatrocentos e oitenta e um barra sessenta do deputado Stélio Maroja, criando a Comissão Especial de defesa da Mandioca; quinhentos e dois barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Elias Jorge; quinhentos e cinquenta e oito barra sessenta do Executivo, abrindo crédito para indenização da Prefeitura de Tomé-Agú; cento e setenta e um barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Pascoal Bailão da Fonseca duzentos e setenta e oito barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Marciana Guimarães; duzentos e oitenta e quatro barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Avelino Neves Franco; trezentos e cinco barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Iracema Absolon; trezentos e doze barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Mário Sucupira; trezentos e cinquenta e cinco barra sessenta do deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio ao Instituto Santa Maria de Belém, e quatrocentos e vinte e sete barra sessenta do deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio à Sociedade Beneficente Igreja São José de Castanhal. O processo oitenta e sete barra sessenta do Executivo, revogado a lei mil trezentos e cinquenta e quatro, de doze de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, esta com a palavra para encaminhar a votação, o deputado Benedito Carvalho. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos, sendo marcada outra sessão para o dia nove, sexta-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta. (aa) — Ney Peixoto — Presidente. Avelino Martins e João Viana — Secretários.

Ata da nonagésima primeira sessão extraordinária da Assembléia, em nove de dezembro de mil novecentos e sessenta. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e

sessenta, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, ecija da municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana, Romeu Santos. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do Expediente foi o Deputado Cléo Bernardo, que depois de protestar contra a entrevista concedida pelo Diretor da Escola Agro-Artezanal de Marapanim, por entender ser um desrespeito à Comissão Parlamentar de Inquerito, criada para apurar irregularidades naquele estabelecimento, solicitou providências da Presidência, no sentido de ser cumprido o seu requerimento de informações, a respeito das despesas que está fazendo no estrangeiro, o Governador do Estado e sua comitiva. Reafirmou ainda o orador as denúncias que formulou sobre a construção de um campo de pouso em Cametá, cujas informações lhe foram prestadas pelos Senhores Raimundo Arcaño Leão e Admar Leão. Concluiu o orador a sua oração, denunciando também, a existência de um campo de pouso no município de Monte Alegre, cujos interessados, conforme carta do Prefeito local, são o Coronel Athos Botelho e o Senhor Venícius Lima, campo esse conforme o orador, vem sendo usado para o desvio da balata, com grandes prejuízos para aquele município e para o Estado. Seguiu-se na tribuna o Deputado Fernando Magalhães, que ao se reportar sobre a entrevista concedida pelo Diretor da Escola Agro-Artezanal de Marapanim, contestou as suas declarações, para em seguida reafirmar as suas denúncias e manifestar o seu desejo de que aquela escola possa de fato servir ao que se destina. De estranho, notou em uma das fotografias que ilustravam a entrevista, a presença de um chefe político possedista, ora militando no município de Marapanim, pessoa também interessada no que se passa no já citado estabelecimento de ensino. O Deputado Benedito Carvalho apresentou um requerimento de profundo pesar, pelo desaparecimento da Senhora Felismina Sampaio. O Deputado Santa Brígida encaminhou à Mesa um requerimento de urgência e preferência para processos que tramitam nesta Casa. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o Deputado Rodolfo Chermont Junior, apresentou dois projetos de lei: abrindo crédito para a construção de um campo de pouso em Araticú, e autorizando a construção de um posto sanitário no referido município. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: de pesar do Deputado Benedito Carvalho apresentado na Hora do Expediente da presente sessão; de urgência e

preferência do Deputado Santa Brígida também apresentado na hora do Expediente desta sessão; quinhentos e quarenta e um de sessenta, do Deputado Américo Brasil, que trata da liberação de verbas destinada ao hospital de Breves; quinhentos e quarenta e cinco de sessenta do Deputado Alfredo Gantuss, que trata do pagamento do auxílio para o serviço de águas de Monte Alegre; quinhentos e quarenta e seis de sessenta do Deputado Alfredo Gantuss, que trata da instalação de agências do Banco Moreira Gomes, nas cidades de Monte Alegre, Santarém, Alenquer, e Óbidos; quinhentos e quarenta e oito de sessenta do Deputado Amintor Cavalcante, que trata do pagamento das professoras de Vizeu, e de inquérito para apurar a conduta irregular do coletor estadual do mesmo município. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final, os seguintes processos: quatrocentos e noventa e um de sessenta do Deputado Geraldo Palmeira, equiparando os vencimentos de cargos de oficiais de justiça, seiscentos e vinte e seis de sessenta do Executivo, reajustando vencimentos de Secretários de Estado, Chefe de Gabinete do Governador, Consultoria Geral do Estado, Procuradores Fiscais da Fazenda, Consultores de Secretarias e Consultores de Departamentos, e seiscentos e vinte e nove do Executivo, abrindo crédito para a recuperação do Teatro da Paz, Em terceira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: seiscentos e sessenta e seis de sessenta do Executivo, com emenda Geraldo Palmeira, elevando para M, o padrão de vencimento do cargo de Protocolista; setecentos e dezesseite de sessenta do Executivo, com emenda Alvaro Kzan, dispondo sobre a equiparação de vencimentos de cargos públicos, e seiscentos e sessenta e oito de sessenta do Executivo, contra os votos dos Deputados Cléo Bernardo, Santa Brígida, Ney Peixoto, e Geraldo Palmeira, tornando efetivo o cargo de Diretor da Colônia de Marituba. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: setecentos e quatorze de sessenta do Executivo, com emendas dos Deputados Wilson Amanajás e Elias Salame, elevando padrões de vencimentos de cargos isolados, de provimento efetivo e em comissão, da representação e funções gratificadas, quatrocentos e sessenta e seis de sessenta do Deputado Ney Peixoto, concedendo auxílio à FELJ, setecentos e de sessenta do Executivo, criando cargos lotados na Secretaria de Finanças, contra os votos dos Deputados Cléo Bernardo e Geraldo Palmeira, e setecentos e quinze de sessenta do Executivo dispondo sobre a criação de cargos isolados de provimento efetivo, de carreira e em comissão. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia doze, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de dezembro de mil novecentos e sessenta. (aa) NEY RODRIGUES PEIXOTO, Presidente. — AVELINO MARTINS e JOAO VIANA, Secretário.

Ata da nonagésima segunda sessão extraordinária da Assembléia, em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana e Romeu Santos. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não houve expediente para ser lido. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Reis Ferreira, que depois de proceder a leitura de um telegrama recebido do Coletor Estadual de Vizeu, cujo conteúdo desfaz as acusações do deputado Amintor Cavalcante, sobre o atraso do pagamento dos professores daquele município, e como ainda não estivesse no plenário aquele parlamentar, disse que lhe entregaria o telegrama para lê-lo, e depois debateria o assunto, na oportunidade que o mesmo fosse tratado pelo representante vizeuense. Seguiu-se na tribuna o deputado João Viana, que justificando oralmente, requereu urgência e preferência para o processo seiscentos e setenta e três de sessenta. Assumiu a tribuna o deputado Cléo Bernardo em ver confirmada a sua denúncia a respeito da existência de um campo de pouso em Monte-Alegre, confirmação esta que veio por intermédio do Coronel Athos Botelho, que lhe declarou ter apenas emprestado o seu serviço técnico para a construção do mesmo, que é de propriedade do senhor Venícius Lima. Sobre o assunto apresentou um requerimento, solicitando providências, junto ao Comando da 1ª. Zona Aérea, afim de que o governo possa tomar conhecimento da construção e utilização de tais campos de pouso, evitando, assim, a evasão de grande parte das rendas do Estado. Prosseguindo, passou a proceder a leitura de documentos de autoridades federais, nos quais são acusadas autoridades do Estado, na cobertura do contrabando. O orador ainda ficou inscrito para a sessão seguinte. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Pedro Carneiro apresentou um projeto de lei, autorizando o governo do Estado a contribuir com seiscentos mil cruzeiros, para a construção de um matadouro na cidade de Marapanim. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, o deputado Amintor Cavalcante, depois de historiar os fatos ligados à nova agressão armada que so-

freu o Presidente da Câmara de Vizeu, e de contestar o conteúdo do telegrama que lhe entregara o deputado Reis Ferreira, proveniente do Coletor daquele município, contou em detalhes sobre o seu procedimento, sendo na oportunidade apertado pelos deputados Reis Ferreira e João Viana, que pediram ao orador a apresentação de um requerimento, para as medidas que se fizessem necessárias. Concluiu o orador a sua oração encaminhando à Mesa um requerimento, solicitando drásticas providências ao governo do Estado, no sentido de ser garantida a ordem no município de Vizeu, que vem de ser perturbada novamente, no dia da posse do Prefeito Nilton Pálio Campos. O deputado Stélio Maroja apresentou um requerimento, de apelo ao Governador do Estado em exercício, no sentido de que S. Excia. reconsidere o propósito do adiamento da vigência da recente lei que promoveu o reajustamento dos vencimentos e vantagens do pessoal da Polícia Militar, sob o fundamento de que as dificuldades financeiras do Estado, impedem a concessão de iguais vantagens ao pessoal civil, o que será possível mediante um programa de rigorosa economia, supressão de cargos inúteis, ultimamente criados e a redução dos quadros do pessoal variável. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: quatrocentos e setenta e seis de sessenta do deputado Ney Peixoto, concedendo auxílio à FELJ; e setecentos e doze de sessenta do Executivo, contra o voto do deputado Cléo Bernardo, criando cargos no quadro do funcionalismo do Estado, lotados na Secretaria de Finanças. Foram encaminhados à Comissão de Finanças, os seguintes processos: setecentos e quatorze de sessenta do Executivo, acompanhando de um substitutivo do deputado Geraldo Palmeira e de uma emenda do deputado Massud Ruffeil, elevando do padrão de vencimentos de cargos isolados, de provimento efetivo e em comissão, da representação de funções gratificadas, e setecentos e quinze de sessenta do Executivo, dispondo sobre a criação de cargos isolados de provimento efetivo, de carreira e comissão. Em segunda discussão, foram encaminhados à Comissão de Finanças, os seguintes processos: setecentos e dezesseis de sessenta do Executivo, dispondo sobre a extinção de cargos isolados de provimento efetivo, setecentos e dezenove de sessenta do Executivo, dispondo sobre a fixação de vencimentos dos Assessores; setecentos e vinte de sessenta do Executivo, reorganizando o quadro do pessoal fixo, lotado no Departamento do Serviço Público; quinhentos e vinte e três de sessenta do Executivo, dispondo sobre a criação de três cargos de Inspetor de Vendas e Consignações; e seiscentos e setenta e quatro de sessenta do Executivo, contra os votos dos deputados Benedito Carvalho e Anibal Duarte, abrindo crédito destinado a custear as despesas excedentes do sorteio popular "Seu Talão Vale Um Milhão". Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos

membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Rodrigues Peixoto — Presidente — Avelino Martins e João Viana — Secretários.

Ata da nonagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia, em treze de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 9 horas da manhã, abriu a Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Orlando Erito, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Wladimir Santana e Romeu Santos. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da sessão foi o deputado Cléo Bernardo que concluiu seu discurso interrompido na véspera, lendo o restante dos documentos em seu poder, referentes a apreensões de contrabando nesta Capital, e manifestando a sua solidariedade ao povo de Cametá e ao seu Coletor Federal, pela posição assumida diante da liberação do contrabando pertencente a Rio Impex. Seguiu-se na tribuna o deputado Santa Brígida que apresentou um requerimento, solicitando providências para seu aquisição o cloro, necessário ao tratamento da água que abastece a população de Belém. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Cléo Bernardo apresentou um projeto de lei, revogando o decreto-lei quatro mil setecentos e oitenta e cinco, de nove de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, que concedeu terras devolutas do Estado à Fundação Brasil Central. O deputado Alvaro Kzan apresentou um projeto de lei, criando escolas no município de Oriximiná. A seguir, foram aprovados, os seguintes referimentos: de licença formulados pelos deputados Benedito Carvalho e Rodolpho Chermont Junior, e de urgência e preferência do deputado Cléo Bernardo, para o seu projeto anteriormente apresentado e para um outro de sua autoria de número oitocentos e sessenta. O deputado Geraldo Palmeira regimentalmente requereu a inclusão na pauta dos trabalhos, os processos provenientes de terras requeridas no município de Maracanã. Na oportunidade em que o orador justificava a sua proposição, a Presidência suspendeu a sessão, a fim de ser recebida uma comissão da Ordem dos Advogados do Pará, o que se deu no salão nobre deste Poder. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: Em redação final, o de número trezentos e oitenta e sete barra sessenta do Executivo, criando o Hospital dos Servidores do Estado. Em segunda discussão, os de números oitocentos e cinco barra sessenta do deputado Milton Dantas, concedendo abono de Natal, ao funcionalismo civil e militar do Estado; oitocentos e trinta e quatro barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Luiz Gonzaga Alcântara; quatrocentos e oitenta e um barra sessenta do deputado Stélio Maroja, criando a Comissão de defesa da maricopa; quinhentos e dois

barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Elias Jorge, e quinhentos e cinquenta e oito barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor da Prefeitura de Tomé-Açu. Em primeira discussão, com restrições dos deputados Cléo Bernardo e Fernando Magalhães, foi aprovado o processo seiscentos e setenta e três do Executivo, abrindo crédito suplementar de cento e cinquenta milhões e trezentos e quarenta mil cruzeiros, para reforço de dotações na Lei de meio vigente. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos, sendo marcada uma sessão especial para apreciação do veto, cinco minutos após. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de dezembro de mil novecentos e sessenta. (aa.) Ney Peixoto, Presidente; Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da nonagésima quarta sessão extraordinária da Assembléia, em quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Miguel Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Wladimir Santana e Romeu Santos, o senhor Presidente, em exercício, deputado Ney Peixoto, secretariado pelos senhores deputados Avelino Martins e Alvaro Kzan, mandou proceder à chamada e, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura do Expediente, que constou do seguinte: telegramas do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado expressando votos de feliz Natal e próspero Ano Novo ao presidente e demais membros da Casa; e do Governador do Estado da Bahia agradecendo a manifestação de pesar pelo falecimento do senador Otávio Mangabeira, objeto de um requerimento da autoria dos deputados Adriano Gonçalves e Anibal Duarte. Em seguida, passou a conceder a palavra aos oradores inscritos, sendo o primeiro a se pronunciar o deputado Cléo Bernardo, que comunicou haver recebido um memorial subscrito por inúmeros operários que empregaram suas atividades na construção do prédio do Sanatório Barros Barreto, descontando normalmente suas contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, descontos esses que inexplicavelmente foram suspensos, em detrimento de seus direitos. Em vista disso, ao Ministro da Saúde no sentido de determinar a regularização, junto à Delegacia Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, da situação daqueles servidores do Sanatório Barros Barreto. Após, o deputado Ney Peixoto, passando a Presidência ao deputado Avelino Mar-

tins, usou da palavra para prestar esclarecimento a respeito das modificações que o Governador do Estado pretende introduzir na lei que fixou o efeito da Polícia Militar do Estado para o exercício vindouro, visando escolmá-la de algumas falhas e irregularidades. Depois de algumas considerações sobre o assunto, declarou o orador não ter participado indevidamente da elaboração do novo projeto a ser remetido a esta Assembléia, uma vez que fora convidado pelo Chefe do Executivo para participar desse trabalho, esperando não descontentar os oficiais da Força Policial, pois não prejudicou ninguém, muito ao contrário ainda beneficiou os subtenentes com a majoração de seus vencimentos. Posteriormente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e encerrada a Hora do Expediente. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi concedida a palavra aos deputados que desejassem apresentar projetos de lei ou de resolução, tendo o deputado Milton Dantas encaminhado à Mesa os seguintes projetos de lei: — concedendo auxílio ao Uruitá Esporte Clube e abrindo crédito especial de seiscentos mil cruzeiros para aquisição de um motor de luz para a localidade Porte Salvo, no Município de Vigia. Passando à apreciação da matéria sobre a Mesa, foram aprovados, sem debates, os seguintes requerimentos: — do deputado Cléo Bernardo, para que esta Assembléia se congratule com a grande classe dos aeroviários, demonstrando, assim, a sua solidariedade pela greve deflagrada, greve democrática em defesa dos seus direitos e das mais justas reivindicações; do deputado Wilson Amanajás, no sentido de serem manifestadas as congratulações desta Casa à Diretoria do Ginásio Nossa Senhora dos Anjos, de Abaetetuba, face à diplomação da primeira turma de professores pelo citado estabelecimento de ensino, ao mesmo tempo que sejam transmitidos os aplausos aos diplomandos pela conquista que cabem de realizar; e do deputado Elias Salame solicitando urgência e preferência para os projetos seguintes do deputado Benedito Monteiro dispendo sobre Colônias Agrícolas Estaduais e terras com produtos coletáveis, do Executivo, abrindo crédito especial de quinhentos mil cruzeiros para realização do programa "Debates Agrários"; e do Executivo, dispondo sobre a abertura do crédito especial de quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta cruzeiros, para melhoramento de serviços subordinados à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. A seguir, foi submetido a discussão a matéria constante de pauta, iniciando pelo requerimento quinhentos e quatro, do deputado Wilson Amanajás, no sentido de ser oficiado ao Departamento Nacional de Malária solicitando o seu pronunciamento como órgão técnico, entre as declarações do doutor Amílcar Carvalho da Silva, em entrevista à imprensa local, denunciando o uso do sal cloroquinado como prejudicial à saúde. Após a leitura o parecer da Comissão de Saúde sobre o assunto, opinando favoravelmente ao requerimento, o deputado Elias Salame justificou e requereu o adiamento da discussão da matéria por quarenta e oito horas. Essa proposição foi combatida pelos deputados Miguel Santa Brígida e Wilson

Amanajás, sendo rejeitada pelo Plenário, que aprovou o requerimento e o parecer em debate. Posteriormente, foram aprovados, sem discussão os requerimentos quinhentos e cinquenta e dois, do Deputado Cléo Bernardo, no sentido de que o Executivo diligencie junto ao Comando da Primeira Zona Aérea, para que possa tomar conhecimento da construção e utilização de campos de pouso no território do Estado, evitando, assim, a evasão de grandes partes das rendas do Estado, com esclarecimentos do autor, de que os campos em referência, estão sendo construídos na Vila de Carapajó, município de Cametá, alto rio Maicuru, município de Monte Alegre e também no município de Alenquer; e do Deputado Milton Dantas, de apelo ao Governador do Estado para que determine ao Departamento de Estradas de Rodagem o melhoramento do leito da rodovia que liga Porto Salvo a cidade da Vigia, ao requerimento quinhentos e cinquenta e seis, do Deputado Amintor Cavalcante, foi aprovado um substitutivo do mesmo autor, com emenda do Deputado Stélio Maroja solicitando o afastamento do Delegado de Polícia de Viseu e rejeitada a do Deputado Elias Salame, apelando para que esse afastamento fosse feito após conclusão do inquérito provando a culpabilidade daquela autoridade. Justificando voto o Deputado Elias Salame manifestou seu protesto pelo fato de ter a bancada da oposição aproveitado a maioria eventual de que dispunha para negar o direito de defesa ao Delegado em questão, tendo o Deputado Stélio Maroja, também justificando voto, declarado repelir essa insinuação. Esgotado a hora regimental para essa fase da sessão, teve início a Segunda parte da Ordem do Dia, sendo aprovadas as redações finais dos seguintes projetos: de autoria do Deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre a industrialização dos serviços da Imprensa Oficial, objeto do processo cento e sessenta e sete, de cinquenta e nove; do Deputado Avelino Martins, autorizando a criação de uma escola isolada no lugar São José, município de Irituia, objeto do processo duzentos e vinte e dois, deste ano; do Deputado José Emim, dispondo sobre a construção de um grupo escolar na cidade de Igarapé-Açu, objeto do processo duzentos e vinte e sete, deste ano; do Deputado Fernando Magalhães, autorizando a abertura do crédito especial de trezentos mil cruzeiros, destinado à construção de um prédio para as escolas reunidas de Vila Maú, município de Marapanim, objeto do processo quatrocentos e quarenta e oito, deste ano; do Deputado Alcides Sampaio, abrindo crédito especial de duzentos mil cruzeiros para construção de uma escola no lugar Urucuzal, município de São Sebastião de Boa Vista, objeto do processo quinhentos e sete, deste ano; e do Deputado Cléo Bernardo, dispondo sobre a cooperação do Estado na construção do Colégio Evangélico da Assembleia de Deus, objeto do processo quinhentos e dezenove, deste ano. Constatada a falta de número legal, por solicitação do Deputado Elias Salame, foi encerrada a discussão e adiada a votação de toda a matéria constante de pauta. Porém, com o retorno ao plenário de vários Deputados, voltou a haver número, sendo

aprovados, em terceira discussão, os seguintes projetos: do Deputado Milton Dantas, autorizando a concessão do abono de natal ao funcionalismo estadual, objeto do processo oitocentos e cinco, do ano em curso, com emenda do próprio autor, fixando a base do abono em tres mil cruzeiros; do Executivo, abrindo crédito especial de cinco mil cruzeiros em favor de Luiz Gonzaga de Alcântara, objeto do processo oitocentos e trinta e quatro, do corrente ano; do Deputado Stélio Maroja, criando a Comissão de Defesa da Mandioca, objeto do processo quatrocentos e oitenta e um, do ano em curso, com emenda do Deputado Cléo Bernardo autorizando a realização anual da festa da Mandioca e instituindo prêmios até cem mil cruzeiros para os melhores expositores dessa festa; do Executivo, abrindo crédito espe-

cial de cento e quatorze mil cento e noventa e quatro cruzeiros em favor de Elias Jorge, objeto do processo quinhentos e dois, deste ano; abrindo crédito especial de oito milhões, oitocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e tres cruzeiros e sessenta centavos, para indenização à Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, objeto do processo quinhentos e cinquenta e oito, do corrente ano. Como estivesse esgotado o tempo regimental, foi encerrada a sessão às dez e meia horas e convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos componentes da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) NEY PEIXOTO, Presidente — AVELINO MARTINS e JOÃO VIANNA, Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3.694

(Processo n. 8.433)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 1.300/60, de 26-12-60, recebido e protocolado na mesma data, sob o n. 755, às fls. 144 do Livro n. II, a transferência, no exercício de 1960, da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", consignação Hospital Juliano Moreira, subconsignação Material de Consumo, item "Para o serviço de praxiterapia", para o item "Outras Utilidades", das mesmas consignação e subconsignação, nos termos do decreto governamental de n. 329, de 23-12-60, publicado no "D. O.", de 24, — como tudo dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de janeiro de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita; José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — "Em ofício 1.300, de 26/12/60, o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remete para registro, neste Egrégio Tribunal, a transferência na verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", consignação "Hospital Juliano Moreira", subconsignação "Material de Consumo" item "Para o Serviço de Praxiterapia", para o item "Outras Utilidades", da mesma consignação e subconsignação, a importância de Cr\$ 300.000,00 (Dec. 3.297, de 23-12-60 — D. O. de 24-12-60).

O Decreto encontra-se revestido das formalidades legais, tendo sido assinado pelo Exmo. Sr. Governador e referendado pelo Sr. Secretário de Estado de Finanças, tendo o mesmo a seguinte redação:

"DECRETO N. 3.297 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960. — Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 1º. — Fica transferido no orçamento vigente, na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Hospital Juliano Moreira, subconsignação Material de Consumo, item "Para o Serviço de Praxiterapia" para o item "Outras Utilidades" das mesmas consignação e subconsignação, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1960. — (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, Governador do Estado em exercício; Henry Chercalla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública; Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças."

Ouvidos os Órgãos Técnicos deste Egrégio Tribunal, estes informam que há saldo suficiente para a transferência solicitada, conforme fls. 5 e 6. Sendo a transferência feita entre verbas da mesma Secretaria, nada há a opor. A doutar Procuradoria em parecer de fls. é pelo julgamento. E' o relatório.

VOTO

CONCEDO o registro. Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o sr. ministro relator."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, defiro o registro."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos
Machado.

Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

ACÓRDÃO N. 3.698
(Processo n. 8.445)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, enviou a registro, neste Tribunal, o crédito especial de Cr\$ 8.814.883,60 (oito milhões oitocentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos) para restituição à Prefeitura Municipal de Tomé Açu, do saldo da arrecadação feita pelo Estado, no ano de 1959 do simpostos que incidem sobre produtos do município, com execução do imposto de exportação, nos termos da lei n. 2.106, de 27-12-60, publicada no D. O. de 28-12-60, como tudo dos autos consta; ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de janeiro de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita; José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: Relator: Relatório: — "Em ofício n. 1.323, de 28-12-60, o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, remete para registro neste Egrégio Tribunal, o crédito especial de Cr\$ 8.814.883,60 para indenização à Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, (Lei n. 2.106, de 27/12/60 — D. O. de 28-12-60).

A Lei em referência encontra-se revestida das formalidades legais tendo a mesma a seguinte redação (fls. 3). A douta Procuradoria, em parecer de fls. é pelo julgamento. E' o relatório."

VOTO

"Concedo o registro." Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo o registro."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente
Lourenço do Vale Paiva